



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Fone: 51-3546-7800

www.pmtcoroas.com.br

Recebido
05/11/25
17h30m

Ofício nº 0576/2025

Três Coroas, RS, 04 de novembro de 2025.

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Vereadora Luciana Fogaça dos Santos

Resposta ao Pedido de Informação nº 28/2025

Prezada Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação em referência, de autoria dos Vereadores Alessandro Faiz, Egon Land, Luciana Fogaça dos Santos e Marisa da Rosa Azevedo, que solicita informações sobre os atendimentos e custos relacionados à vinda da Unidade SESC de Saúde Preventiva (USSP), vimos por meio deste prestar os seguintes esclarecimentos.

Conforme certificado emitido pelo SESC/RS, durante o período de 08 de setembro a 08 de outubro de 2025, a iniciativa alcançou um total de 2.126 (dois mil, cento e vinte e seis) atendimentos, um número expressivo que demonstra o sucesso da parceria.

Deste total, destacam-se 111 (cento e onze) coletas de citopatológico do colo do útero (cp's), 166 (cento e sessenta e seis) mamografias, 377 (trezentos e setenta e sete) consultas oftalmológicas, 197 (cento e noventa e sete) ecografias e 1.275 (mil, duzentos e setenta e cinco) pacientes que participaram de atividades de educação em saúde, reforçando o caráter preventivo da ação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Fone: 51-3546-7800

www.pmtcoroas.com.br

As despesas incorridas pelo Município foram exclusivamente aquelas estabelecidas no Contrato nº 084/2025, firmado com o SESC/RS, e os custos necessários para a infraestrutura de suporte ao evento. Até o momento não foi feito o adimplemento da contraprestação por parte do Município, razão pela qual não é possível quantificar com exatidão o custo do serviço prestado. No entanto, foi empenhado o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato anteriormente citado.

Adicionalmente, o Município arcou com os custos de instalação de internet, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e com a locação de tendas para apoio ao evento, no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), totalizando R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) em despesas de infraestrutura. Também foi contratado serviço de vigilância para garantir a segurança do local durante o mês de setembro, no valor de R\$ 12.430,00 (doze mil, quatrocentos e trinta reais).

Não houve despesas com fornecimento de lanches ou locação de banheiros químicos por parte do Município. O investimento possibilitou a realização de 2.126 (dois mil, cento e vinte seis) atendimentos de saúde preventiva, demonstrando o compromisso desta gestão com a saúde e o bem-estar da população de Três Coroas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

SAÚDE
SESC

Prezado Prefeito, Sr. Fabiel Port, durante o período de 08/09/2025 à 08/10/2025, a Unidade SESC de Saúde Preventiva (USSP) esteve presente no município de Três Coroas, realizando serviços de saúde, totalizando 2.126 atendimentos, dos quais:

- 111 Coletas de citopatológico do colo do útero (CP's)
- 166 Mamografias
- 377 Consultas oftalmológicas
- 197 Ecografias
- 1275 Pacientes contemplados em Atividades de Educação em Saúde

Agradecemos a valiosa parceria e nos colocamos à disposição para desenvolver futuros projetos.



Márcia Estela Kenner

Gerente de Assistência e Saúde



HISTÓRICO

Exames CP

Das 111 coletas realizadas, 2 apresentaram alteração e foram encaminhadas.

Mamografias

Dos 166 exames realizados, 16 apresentaram alteração e foram encaminhados.

Consultas Oftalmológicas

Das 377 consultas realizadas, 34 pacientes apresentaram alteração e foram encaminhados.

Ecografias

Dos 197 exames realizados, 4 apresentaram alteração e foram encaminhados.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2025.





Certificado USSP TRES COROAS

Data e Hora de Criação: 28/10/2025 às 10:04:55

Documentos que originaram esse envelope:

- Certificado USSP TRES COROAS.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256] 8d35efa585c6f799b8de5274bb77ced711686516acb55d65499acc560ad42999

[SHA512] d09e1d4386c4fb55c418a781ef5c363928c3eda31610b913b17015196fe1593fea92cc3a2eed4d35cd5a428e1dff18c29373a5c5e68bf204438690147b5e5ae7

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Mari Estela Kenner (mkenner@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 28/10/2025 - 10:28:38, IP: 200.132.131.253

[SHA256] 1518ffc35250d82941976e72d4bf2807425a0c01fc398fbbf85d5851ef1d503

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

28/10/2025 10:28:39 - Envelope finalizado por mkenner@sesc-rs.com.br, IP 200.132.131.253

28/10/2025 10:28:38 - Assinatura realizada por mkenner@sesc-rs.com.br, IP 200.132.131.253

28/10/2025 10:22:16 - Envelope visualizado por mkenner@sesc-rs.com.br, IP 200.132.131.253

28/10/2025 10:05:22 - Envelope registrado na Blockchain por mbarbosa@sesc-rs.com.br, IP 200.132.131.253

28/10/2025 10:05:21 - Envelope encaminhado para assinaturas por mbarbosa@sesc-rs.com.br, IP 200.132.131.253

28/10/2025 10:04:56 - Envelope criado por mbarbosa@sesc-rs.com.br, IP 200.132.131.253

CONTRATO Nº 084/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ sob o nº 88.199.971/0001-53, IE nº 146/0024912, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **FABIEL CRISTÓVÃO PORT**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro **SESC – ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, estabelecida na Rua Fecomercio, nº 101, bairro Anchieta, no município de Porto Alegre/RS, CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, neste ato representada pela Srª. Mari Estela Kenner, CPF nº 582.177.200-10, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme Dispensa por Justificativa nº 029/2025, Processo nº 122/2025, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XV, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para ofertar através do projeto Unidade Sesc de saúde Preventiva – USSP, que tem como objetivo possibilitar a população, comerciarias e suas famílias o acesso a prevenção, detecção precoce e redução do tempo de diagnóstico de patologias de relevância epidemiológica como o câncer de mama, câncer de colo uterino, câncer de próstata e doenças de visão, conforme proposta apresentada em anexo.

Objetivos específicos:

- Ampliar o acesso ao atendimento na área da saúde voltado para a promoção de saúde e prevenção de doenças.
- Reduzir o tempo de diagnóstico de problemas de saúde associados às patologias de câncer de mama, câncer do colo de útero, câncer de próstata e doenças da visão.
- Atuar como agente complementar na execução da política pública de saúde contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades e em especial dos comerciarias e seus familiares.

Cronograma do evento:

de 01 de setembro de 2025 a 08 de outubro de 2025.

Tempo de atendimento: 06 semanas.

Tempo de permanência: 04 semanas (incluindo montagem e desmontagem).

Ações a serem desenvolvidas:

Serão disponibilizadas até 1200 consultas e exames, sendo:

Serviços gratuitos:

Até 400 exames de mamografias (rastreamento).

Até 200 exames citopatológicos do colo uterino (rastreamento).

Serviços pagos:

Até 400 consultas oftalmológicas, no valor de R\$ 90,00 cada, totalizando R\$ 36.000,00.

Até 200 exames de ecografia (ultrassonografia), no valor de R\$ 100,00 cada, totalizando R\$ 20.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: São responsabilidades do CONTRATADO as seguintes atividades:

a) Prestar os serviços de acordo com a proposta apresentada em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: São responsabilidades do MUNICÍPIO:

a) Efetuar o pagamento ao SESC-RS, no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por 400 consultas oftalmológicas, no valor de R\$ 90,00 cada, totalizando R\$ 36.000,00, R\$ 200 exames de ecografia, no valor de R\$ 100,00 cada, totalizando R\$ 20.000,00 e a locação de gerador automático de energia, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), após o encerramento do projeto, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo SESC-RS.

b) Atender as suas responsabilidades previstas na proposta apresentada em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente do CONTRATADO, conforme execução, desde que a nota fiscal/RPA tenha dado entrada até a segunda-feira anterior, e após a liberação por parte da fiscalização do Município.

Parágrafo Único: Para atendimento ao que dispõe a IN RFB nº 971 de 13/11/2009, Lei Municipal nº 2.288 de 11/11/2003 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores, devem ser observados os seguintes procedimentos, conforme o caso:

I) sobre o enquadramento do anexo do Simples Nacional: Todas as Notas Fiscais de prestação de serviços deverão mencionar o anexo do Simples Nacional a que está enquadrada, para fins de isenção ou não da retenção da Previdência Social, caso o serviço esteja elencado como sujeito à retenção nos arts. 118 e 119 da IN RFB nº 971 de 13/11/2009.

II) sobre dispensa da retenção da Previdência Social: A empresa que se enquadrar em casos de dispensa de retenção da Previdência Social, deverá informar tal fato na Nota Fiscal ou em declaração anexa, indicando a lei e o artigo a que se aplica.

III) Apresentação da GFIP: Todas as empresas sujeitas à retenção da Previdência Social devem anexar à Nota Fiscal uma cópia da GFIP da última competência, conforme exige o art. 138 da IN RFB nº 971 de 13/11/2009.

IV) em caso de existência de contrato formal firmado para realização do serviço ou obra, a contratada deverá observar ainda a apresentação de cópia de outros documentos solicitados no contrato, como cópia do recolhimento do FGTS e da GPS entre outros.

V) Empregados em condições especiais de trabalho: Para fins do Art. 145 da IN RFB nº 971 de 13/11/2009, caso a empresa possua empregados que exercem funções em condições especiais que possibilite a aposentadoria especial, esta deverá anexar em todas as Notas Fiscais uma declaração contendo o nome e remuneração dos empregados expostos.

VI) Serviço de transporte de passageiros: As Notas Fiscais de transporte de passageiros, deverão observar o disposto no art. 121, inciso II do Art. 122 e 123 da IN RFB nº 971 de 13/11/2009, sendo assim devem passar a discriminar as despesas com combustível e manutenção do veículo para a devida diminuição da base de cálculo de retenção da previdência social.

VII) Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN): As empresas optantes pelo Simples Nacional devem informar na Nota Fiscal o percentual de ISSQN que recolhem.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, além de indenizar o MUNICÍPIO pelas despesas havidas e devidamente comprovadas e sem prejuízo das seguintes:

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso ou inexecução do contrato, o CONTRATADO fica sujeito as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

b) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo: O presente CONTRATO será rescindido, do pleno direito, ocorrendo qualquer das causas previstas no artigo nº 137 da Lei Federal nº 14.133/21, apuradas em processo administrativo, assegurado o direito a contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a partir de 04 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes ou a critério da administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica cancelada a realização das atividades pertencentes ao projeto objeto do presente termo, desobrigando-se as partes, caso haja impossibilidade da realização por motivos de caso fortuito ou força maior, podendo, de comum acordo entre as partes, ser designada nova data para tanto.

CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos do presente termo serão resolvidos pela aplicação da lei vigente que couber, ou ainda, por comum acordo entre as partes, mediante a formalização de adendo contratual.

CLÁUSULA NONA: A despesa do presente contrato correrá por conta das rubricas: 2.030 – 33.90.39 – Recurso 1600/1217 (10319).

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Três Coroas para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias emergentes do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo com os termos do presente Contrato, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de agosto de 2025.

TESTEMUNHAS:

Fabiel Cristóvão Port
Prefeito Municipal

**Sesc – Administração Regional No Estado Do
Rio Grande Do Sul
Contratado**

PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO USSP

Porto Alegre, 18 de julho de 2025.

Ao:

Município de Três Coroas
CNPJ: 88.199.971/0001-53
Endereço: Avenida João Correa, 380 – Centro
Representante legal: Fabiel Port
CPF: 400.850.740-04

Instituição Proponente: Sesc/RS
CNPJ: 03575238000133
Endereço: Rua Fecomércio 101, Anchieta, Porto Alegre
CEP: 90200-500
Telefone: 5133757388

Responsável pela Instituição Proponente: Gerente de Assistência e Saúde
Nome: Mari Estela Kenner
CPF: 582.177.200-10
E-mail: mkenner@sesc-rs.com.br

Responsável Técnico
Nome: DRº JOAO ALBERTO MAESO MONTES CRM nº 5610
Telefone: (51) 98608-5529 (Rosicler)
E-mail: montes@terra.com.br



DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objetivo Geral

A Unidade Sesc de Saúde Preventiva – USSP, é um projeto itinerante do Sesc/RS, que tem como objetivo possibilitar a população, comerciarias e suas famílias o acesso a prevenção, detecção precoce e redução do tempo de diagnóstico de patologias de relevância epidemiológica como o câncer de mama, câncer de colo uterino, câncer de próstata e doenças da visão.

Objetivos específicos

- Ampliar o acesso ao atendimento na área da saúde voltado para a promoção de saúde e prevenção de doenças.
- Reduzir o tempo de diagnóstico de problemas de saúde associados às patologias de câncer de mama, câncer do colo de útero, câncer de próstata e doenças da visão.
- Atuar como agente complementar na execução da política pública de saúde contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades e em especial dos comerciarias e seus familiares.

JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO

A iniciativa de ofertar os serviços de mamografia, ecografia, exame citopatológico de câncer de mama e consultas oftalmológicas busca suprir as demandas reprimidas do município, muitas vezes resultantes da dificuldade de acesso a unidades de saúde fixas, especialmente em áreas mais remotas ou de difícil deslocamento, ou ainda pela inexistência, no local, de equipamentos necessários para a realização dos exames, como o mamógrafo. A realização desses exames e consultas de forma itinerante busca ampliar a cobertura, reduzir o tempo de espera para diagnósticos precoces e contribuir para a detecção precoce de doenças, promovendo, assim, a melhoria da saúde da população.

Além disso, o projeto pretende fortalecer a atenção básica, promover ações de prevenção e promover a equidade no acesso aos serviços de saúde, alinhando-se às diretrizes de promoção da saúde e prevenção de doenças. Dessa forma, espera-se impactar positivamente na qualidade de vida dos munícipes, contribuindo para a redução de morbidades e mortalidades relacionadas ao câncer de mama e a problemas oftalmológicos.

PÚBLICO-ALVO

A população do Município de Três Coroas, conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Serão disponibilizadas até 1200 consultas e exames, sendo:

Serviços gratuitos:

- Até 400 exames de mamografias (rastreamento).
- Até 200 exames citopatológicos do colo uterino (rastreamento).

Serviços pagos:

- Até 400 consultas oftalmológicas
- Até 200 exames de ecografia (ultrassonografia).



PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

De 01.09 a 08.10.25

Tempo de atendimento: 06 semanas

Tempo de permanência: 04 semanas (incluindo montagem e desmontagem)

CRONOGRAMA

- 01/09/2025 – Deslocamento da unidade móvel; nivelamento;
- 01/09 a 05/09/2025 – Instalação e montagem externa/interna; deslocamento da equipe;
- 08/09/2025 – Início dos atendimentos da Unidade Móvel no Município;
- 10/09/2025 – Cerimônia de lançamento no Município às 10h;
- 02/10/2025 (manhã) – Término dos atendimentos no município;
- 02 (tarde) a 06/10/2025 – Desmontagem interna e externa da unidade; Deslocamento da equipe;
- 07 e 08/10/2025 - Deslocamento da unidade móvel.

INVESTIMENTOS

O Sesc/RS investirá um valor aproximado de R\$ 176.060,00 (cento e setenta e seis mil e sessenta reais), compreendendo:

- a) Salário da equipe – R\$ 23.752,00
- b) Despesas com alimentação – R\$ 25.100,00
- c) Despesas com hospedagem – R\$ 22.880,00
- d) Despesas com locomoção – R\$ 2.118,00
- e) Material de consumo – R\$ 1.100,00
- f) Médico Oftalmologista – R\$ 64.628,00
- g) Médico Ultrassonografista – R\$ 36.482,00

Obs: Os valores podem sofrer alterações, dependendo da necessidade de materiais e de deslocamento da equipe.

Ao município, caberá repassar ao Sesc/RS o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme detalhado abaixo, além de cumprir as obrigações especificadas no campo “responsabilidades”. Esse valor poderá ser pago em parcela única ou em até duas parcelas de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) cada. Caso opte pelo pagamento parcelado, a primeira parcela deverá ser quitada em até 30 dias após o término dos atendimentos, ou seja, até 03/11/2025, e a segunda em até 60 dias, ou seja, até 03/12/2025. Os custos são referentes a:

- 400 consultas oftalmológicas, no valor de R\$ 90,00 cada, totalizando R\$ 36.000,00.
- 200 exames de ecografia, no valor de R\$ 100,00 cada, totalizando R\$ 20.000,00.
- Locação de gerador automático de energia, no valor de até R\$ 10.000,00, conforme orçamentos.

RESPONSABILIDADES

Responsabilidade do Sesc/RS

- FUNCIONAMENTO DA UNIDADE: é responsabilidade do Sesc/RS desenvolver, coordenar e divulgar as atividades citadas acima. O horário de funcionamento da unidade e das 8h-12h e das 13h-17h de segunda a sexta-feira.
- MATERIAL DE CONSUMO: o Sesc/RS fica responsável por providenciar todo material de consumo necessário para a realização das atividades.



- **EQUIPE:** O Sesc/RS disponibilizará os seguintes profissionais para a execução dos atendimentos:
 - Equipe própria: duas enfermeiras, duas técnicas de radiologia e uma técnica de enfermagem, que atuarão diretamente nos atendimentos locais, além de uma coordenadora geral do projeto.
 - Equipe contratada por licitação: médico oftalmologista e médico ultrassonografista, conforme previsto no processo licitatório vigente.
- **MANUTENÇÃO:** O Sesc/RS provê uma equipe de manutenção de seu quadro de pessoal para realizar a montagem e desmontagem dos equipamentos e realizar as manutenções corretivas e preventivas necessárias.
- **TRANSPORTE DA CARRETA:** O transporte é realizado com carro próprio e equipe do Sesc/RS.
- **GERADOR:** Providenciar a locação de um gerador de energia com capacidade mínima de 50 KVA, garantindo o resfriamento ininterrupto da unidade móvel, em conformidade com a norma técnica da SIEMENS, fornecedor do equipamento de mamografia. O gerador deverá estar disponível no período de 05/09/2025 a 06/10/2025, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17:30. A responsabilidade pela contratação será do SESC, e o custo, que não deverá ultrapassar R\$10.000,00 (dez mil reais), deverá ser repassado ao SESC pelo município, conforme acordo prévio entre as partes.

Responsabilidade do Município

- **LOCAL DE INSTALAÇÃO:** Será necessário disponibilizar espaço físico para a carreta em terreno plano, calçado ou asfaltado, com fácil acesso e boa visibilidade. Importante disponibilizar um local (pode ser uma tenda) como sala de espera para os pacientes, que fique próximo à entrada da carreta.

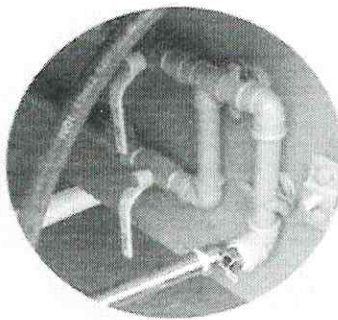
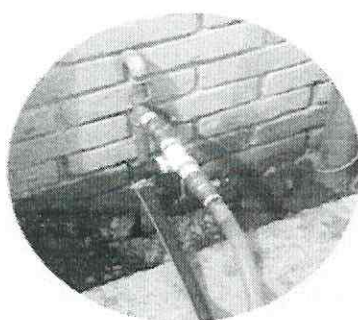


Dimensões da carreta: Altura 4,5 m; Comprimento 14m; Largura 3m.

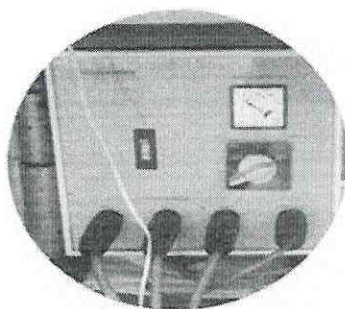
- **TENDA PIRAMIDAL:** Necessidade de disponibilizar por todo período de permanência uma tenda piramidal com laterais para servir de sala de espera aos pacientes – essa tenda deve ser montada após a instalação do veículo por equipe da prefeitura.



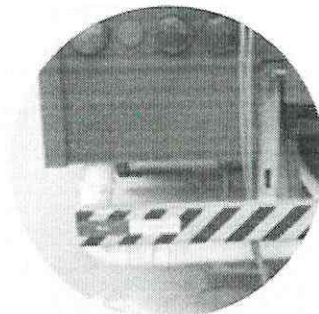
- **INFRA-ESTRUTURA:** Ao definir o local de instalação da carreta, é importante solicitar a avaliação da pessoa responsável na instituição parceira, para que a equipe se certifique das condições necessárias abaixo relacionadas.
 - Água: derivação com rosca 3/4", p/ carreta. A espera de água deve ficar no máximo a 20 metros da carreta.



- Eletricidade: Trifásica (3 fios 220V-380V), com potência para consumo de 30kWA e disjuntores para no mínimo 70A. A espera da rede elétrica deve ficar no máximo a 20 metros da unidade móvel.



- Esgoto cloacal: cano de 100 mm (p/ vaso sanitário e pias). Em casos onde é possível cavar abaixo do nível do solo no local é possível a construção de uma fossa com sumidouro ou a utilização de um reservatório com coleta diária. A espera do esgoto deve ficar no máximo a 5 metros de distância da carreta.



- RECURSOS HUMANOS PARA MONTAGEM: Solicita-se também que seja fornecida equipe de apoio de no mínimo 3 pessoas para montagem e desmontagem da carreta e 1 auxiliar de serviços gerais para higienizar a carreta no momento da montagem.
- ALMOXARIFADO: Necessita-se de local fechado e de acesso exclusivo, próximo à carreta, no máximo a 100 metros, para armazenar material de consumo.
- ADMINISTRATIVO PARA RECEPÇÃO / AGENDA: Solicita-se uma pessoa, dedicada em tempo integral e durante todo o período do programa, para ficar responsável pela recepção e acolhimento dos pacientes, facilitando a relação do público-alvo com o programa. É marcada reunião no primeiro turno de atividade na cidade para capacitar esta pessoa.
- EQUIPE DE LIMPEZA: Solicita-se limpeza da unidade na véspera do início das atividades e durante o turno de trabalho, ou seja, precisa-se de uma pessoa que faça a limpeza das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, seguindo as normas de biossegurança instruídas no início do período.
- COLETA DE LIXO: Solicita-se a coleta de lixo orgânico, contaminado (hospitalar) e seletivo (quando existente) diariamente através do parceiro ou terceirizada deste. O parceiro deve fornecer ao Sesc/RS um certificado de destinação final de resíduos da saúde, servindo como documento hábil para apresentação junto a Vigilância Sanitária do Município, na FEPAM – Órgão Estadual e do IBAMA – Órgão Federal, bem como perante órgãos de fiscalização.
- VIGILÂNCIA 24H: Solicita-se vigilância 24hs da carreta e tenda, com especial atenção para o período noturno, fins de semana e feriados, desde a chegada da carreta nas dependências físicas do município até sua partida, responsabilizando-se pela guarda e zelo dos materiais.
- APOIO PARA REPAROS DE URGÊNCIA: Solicita-se o apoio e a disponibilidade da empresa parceira em caso de haver necessidade de alguma manutenção em caráter de urgência durante o período, como, por exemplo, manutenção de um cano quebrado ou pane na instalação elétrica.
- ALVARÁS DE SAÚDE E LOCALIZAÇÃO: Solicita-se fornecimento do alvará de saúde (Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde) e de localização (Secretaria da Fazenda) sem ônus ao Sesc/RS. Os alvarás devem ser entregues na unidade móvel do SESC antes do início dos atendimentos.
- ACESSO A INTERNET: Disponibilizar acesso à internet, de no mínimo 10 MB de UPLOAD e de forma exclusiva ao Sesc/RS, para uso da transmissão de imagens de mamografias e recepção dos laudos emitidos pelo Hospital de Câncer de Barretos.
- REPASSE FINANCEIRO: Repassar ao Sesc/RS a importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme detalhado a seguir:
R\$ 36.000,00 referentes a realização de até 400 consultas oftalmológicas, no valor de R\$ 90,00 cada.
R\$ 20.000,00 referentes a realização de até 200 exames de ecografia, no valor de R\$ 100,00 cada.
Até R\$ 10.000,00 para a locação de um gerador automático de energia.

Atenciosamente,

Mári Estela Kenner

Mari Estela Kenner
Gerente de Assistência e Saúde Sesc-RS





PLANO_DE_TRABALHO USSP TRÊS COROAS

Data e Hora de Criação: 21/07/2025 às 11:01:50

Documentos que originaram esse envelope:

- PLANO_DE_TRABALHO USSP TRÊS COROAS.pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256] 7104cc7391026fbb4d41fe44634817d2b37c3ea0e70d061e79321f2654db684f

[SHA512] 0fdd3b49db2328d30ad0a292874d738e9ac57941a08a7cb8af1bcbfd6635a104ff4902117b5a52784ca36338ec90a1a3c0bf7514ef4ec0668ac2b1b41f3d01e

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Mari Estela Kenner (mkenner@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 21/07/2025 - 11:18:28, IP: 200.132.131.253

[SHA256] aeb2816bb4e28e1a97f25197e59380a785f4a7ffefc980ead3ff11a91501d461

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

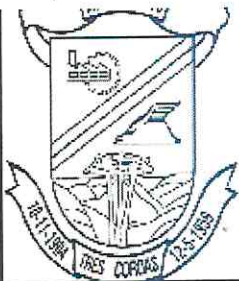
21/07/2025 11:18:29 - Envelope finalizado por mkenner@sesc-rs.com.br, IP 200.132.131.253

21/07/2025 11:18:28 - Assinatura realizada por mkenner@sesc-rs.com.br, IP 200.132.131.253

21/07/2025 11:03:18 - Envelope registrado na Blockchain por braoliveira@sesc-rs.com.br, IP 200.132.131.253

21/07/2025 11:03:16 - Envelope encaminhado para assinaturas por braoliveira@sesc-rs.com.br, IP 200.132.131.253

21/07/2025 11:01:53 - Envelope criado por braoliveira@sesc-rs.com.br, IP 200.132.131.253



MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
Estado do Rio Grande do Sul

NOTA DE EMPENHO

Av. João Correa, 380
C.N.P.J: 88.199.971/0001-53
CEP: 95660-000

UG - 0000

Número do Empenho / Tipo

Número do Processo:

005900

Global

0000

122

Credor: 9185 SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO CNPJ/CPF: 03.575.238/0001-33
End: Av. Alberto Bins 665 Centro Cidade: Porto Alegre Estado: RS
Projeto/Atividade: 07 011030101072030 MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE A AS
Categoria Econômica 3390.39500000 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Cód. Recurso:

Descrição do Recurso:

1600|1217

Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Licitação:

Número:

Vencimento:

Dispensa por Justificativa 29

04.08.2025

Data 04.08.25

Saldo Anterior:

Valor do Empenho:

Saldo Atual:

97.647,04

66.000,00

31647,04

Histórico:

Realização do Projeto Unidade Sesc de Saúde Preventiva - USSP
Valor referente ao Contrato nº 084/2025 que tem como objeto a
contratação de empresa para ofertar através do projeto Unidade Sesc de
saúde Preventiva USSP, que tem como objetivo possibilitar à população,
comerciarias e suas famílias o acesso a prevenção, detecção precoce e
redução do tempo de diagnóstico de patologias de relevância
epidemiológica como o câncer de mama, câncer de colo uterino, câncer
de próstata e doenças de visão.

Bco Credor 1 Ag.3418-5Cta. 00204300-9

Valor por Extenso:

TOTAL GERAL

sessenta e seis mil reais*****

66.000,00

EMPENHO	AUTORIZO	LIQUIDAÇÃO	
		Atesto para os devidos fins de liquidação que o empenho está correto e a despesa em condições de ser paga.	
RESP. EMPENHO	PREFEITO / SEC. FAZENDA	Rubrica	Assinatura
LIQUIDAÇÃO PARCIAL		ORDEN DE PAGAMENTO	
Data Pagamento	Importância R\$	Saldo R\$	Pague-se ao favorecido o valor acima especificado desta Nota de Empenho.
			Prefeito Municipal
RECIBO		RETENÇÕES	
Recebi(emos) do Município de Três Coroas, o valor total da pelo que, presente Nota de Empenho, damos plena, geral geral e irrevogável quitação. Em: ____/____/____			
Assinatura	Nº Documento	TOTAL DAS RETENÇÕES:	

Autenticação Mecânica



MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
Estado do Rio Grande do Sul

NOTA DE EMPENHO

Av. João Correa, 380
C.N.P.J: 88.199.971/0001-53

UG - 0000

CEP: 95660-000

Número do Empenho / Tipo

Número do Processo:

006333

Ordinário

0000

44

Credor: 19151 F7 EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 33.069.587/0001-44

End: Rua Olivia K Gerhardt 184 VILA RICA

Cidade: Campo Bom

Estado: RS

Projeto/Atividade: 07 011030101072030 MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE A AS

Categoria Econômica 3390.39220000 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Cód. Recurso:

Descrição do Recurso:

1500|0040

Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação:

Número:

Vencimento:

Pregão Lei 14.133 Elett 11

10.09.2025

Data: 21.08.25

Saldo Anterior:

Valor do Empenho:

Saldo Atual:

35.313,30

26.600,00

8713,30

Histórico:

Locação de tenda medindo 10mx10m, com altura mínima de 3 metros.

Formato Pirâmide. (ME/EPP) propria

Valor referente aluguel de tendas para evento do SESC, montadas junto ao centro de Cultura, do dia 05/09 a 03/10/2025 (Autorização de Fornecimento nº 135/2025)

Bco Credor 748 Ag.109 Cta. 094988-4

Valor por Extenso:

vinte e seis mil e seiscentos reais*****

TOTAL GERAL

25.270,00

EMPENHO	AUTORIZO	LIQUIDAÇÃO	
		Atesto para os devidos fins de liquidação que o empenho está correto e a despesa em condições de ser paga.	
RESP. EMPENHO	PREFEITO / SEC. FAZENDA	Rubrica	Assinatura
LIQUIDAÇÃO PARCIAL		ORDEN DE PAGAMENTO	
Data Pagamento	Importância R\$	Saldo R\$	Pague-se ao favorecido o valor acima especificado desta Nota de Empenho. _____ Prefeito Municipal
RECIBO		RETENÇÕES	
Recebi(emos) do Município de Três Coroas, o valor total da pelo que, presente Nota de Empenho, damos plena, geral e irrevogável quitação. Em: ____/____/____ _____ Assinatura Nº Documento		9064-ISS	1.330,00
		TOTAL DAS RETENÇÕES:	1.330,00

Autenticação Mecânica



MUNICIPIO DE TRÊS COROAS
Estado do Rio Grande do Sul

NOTA DE EMPENHO

Av. João Correa, 380
C.N.P.J: 88.199.971/0001-53
CEP: 95660-000

UG - 0000

Número do Empenho / Tipo

Número do Processo:

006701 Estimativa 0000 231

Credor: 19105 FENIX SERVIÇOS DE SEGURANÇA E PORTARIA L 27.986.321/0001-63
End: RUA PINGO DE OURO 960 VÁRZEA GRANDE Gramado RS
Projeto/Atividade: 07 011030101072030 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE SAÚDE A AS
Categoria Econômica 3390.39770000 VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Cód. Recurso: Descrição do Recurso:

Licitação: 1500/0040

Recursos não Vinculados de Impostos

Tomada de Preços

Data: 03.09.25

Saldo Anterior:

1

Valor do Empenho:

Saldo Atual: 06.10.2025

93.237,33

12.430,00

80807,33

Histórico:

Serviço de zeladoria
Valor estimativo referente ao serviço de vigilância da Carreta de
Saúde do SESC, durante o mês de setembro.

Bco Credor 237 Ag.1797-3Cta. 0065170-2

Valor por Extenso:

doze mil quatrocentos e trinta reais*****

TOTAL GERAL

10.689,80

EMPENHO		AUTORIZO	LIQUIDAÇÃO	
			Atesto para os devidos fins de liquidação que o empenho está correto e a despesa em condições de ser paga.	
RESP. EMPENHO		PREFEITO / SEC. FAZENDA	Rubrica	Assinatura
LIQUIDAÇÃO PARCIAL			ORDEM DE PAGAMENTO	
Data Pagamento	Importância R\$	Saldo R\$	Pague-se ao favorecido o valor acima especificado desta Nota de Empenho.	
			Prefeito Municipal	
RECIBO			RETENÇÕES	
Recebi(emos) do Município de Três Coroas, o valor total da pelo que, presente Nota de Empenho, damos plena, geral geral e irrevogável quitação. Em: ____/____/____ Assinatura _____ Nº Documento _____			9432-INSS - EMPRESAS 1.367,30	
			9064-ISS 372,90	
			TOTAL DAS RETENÇÕES: 1.740,20	

Autenticação Mecânica



ORDEN DE SERVIÇO #2608

REFERÊNCIA: UNIDADE SESC DE SAUDE (SECRETARIA DA SAUDE)

STK INSTALAÇÕES - 19.880.748/0001-54
Rua Arlindo Candido Rangel, 570 EMPRESA - Taquara - RS CEP: 95.603-524
Fone: (51) 9991-09785 Celular: (51) 99410-2929 E-mail: stkinstalacao@gmail.com

DADOS DO CLIENTE

ATENDIMENTO: Interno DATA: 03/09/2025

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES COROAS
C. ESTADUAL: 1461009615
MUNICÍPIO:
Nº: 380
COMPLEMENTO:
RS

CNPJ: 88.199.971/0001-53
TELEFONE:
ENDEREÇO: AV JOAO CORREA
BAIRRO: CENTRO
CEP: 95.660-000
CIDADE: TRES COROAS

SERVIÇOS EXECUTADOS

SERVIÇO	HORAS/QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓTICA	1.00	780,00	R\$ 780,00
ALUGUEL DE EQUIPAMENTO MENSAL(2 CONVERSORES MONOMODO 1GB, 95 MT FIBRA, 1 EXTENÇÃO E 2 CH CORD)	1.00	420,00	R\$ 420,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE HORAS/QTDE DE SERVIÇOS	2,00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL DA OS			R\$ 1.200,00

DATA DA OS: 03/09/2025 DATA DE ENTREGA: 03/09/2025

EM ____/____/____
Data do aceite

Assinatura do Prestador

Assinatura do Sacado